



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
Programa de Pós-Graduação

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

1º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação de Pós-Graduação (Copos) comunica a abertura do processo seletivo para alunos especiais do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, no 1º semestre letivo de 2019. As condições para a inscrição estão descritas abaixo, bem como no Regulamento de Alunos Especiais.

O Regulamento de Alunos Especiais, os formulários e todas as informações necessárias à participação no presente processo seletivo estão disponíveis na [página](#) no Programa de Pós-Graduação.

1. CRONOGRAMA

Data	Etapas
5 a 19/11	Inscrições
20 a 30/11	Análise professores
3/12	Resultado
3 a 6/12	Matrícula

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, que deverá ser encaminhado para o endereço inscricao.posgraduacao@camara.leg.br, entre os dias 5 e 19/11/2018, contendo os seguintes anexos em formato PDF:

2.1.1. formulário Exposição de Motivos (disponível na página do Programa de Pós-Graduação);

2.1.1.1. O formulário Exposição de Motivos deverá conter texto que demonstre os motivos que levaram o candidato a escolher a disciplina, bem como a correlação do tema com sua atividade profissional e/ou com seu projeto de pesquisa.

2.1.1.2. Caso o candidato deseje concorrer a vaga em mais de uma disciplina, ele deverá preencher 1 (um) formulário Exposição de Motivos para cada disciplina solicitada.

2.1.2. **cópia do Currículo Lattes** atualizado há pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.2.1. Caso o candidato ainda não possua Currículo Lattes cadastrado, deverá fazê-lo na Plataforma Lattes, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.

2.2. Deverá ser enviado um e-mail para cada disciplina solicitada, sem limite de quantidade de disciplinas.

2.2.1. Mensagens que contenham solicitação de mais de uma disciplina serão desconsideradas.

2.2.2. A mensagem deverá ser enviada pelo e-mail do próprio candidato.

2.2.3. O campo “Assunto” da mensagem deverá conter a informação: ALUNO ESPECIAL MESTRADO – <NOME DA DISCIPLINA>.

2.3. No corpo da mensagem de solicitação de inscrição, o candidato deverá informar:

- 2.3.1. seu nome completo, sem abreviações;
- 2.3.2. seu(s) telefone(s) e e-mail(s) para contato.

2.4. O candidato receberá um *e-mail* da Coordenação de Pós-Graduação confirmado sua participação no processo seletivo após a conferência da mensagem e dos documentos. Caso o candidato não receba essa confirmação até o dia 20/11/18, deverá entrar em contato com a Coordenação de Pós-Graduação, até o dia 21/11/18, para regularizar sua inscrição, pelos telefones 3216-7689 e 3216-7679.

3. VAGAS

3.1. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares inscritos em cada disciplina, de maneira que o total de matriculados (regulares e especiais) não exceda a capacidade máxima de alunos por sala ou a quantidade máxima de alunos estipulada pelo professor.

3.2. O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina, mas só será admitida sua matrícula em até 2 (duas) disciplinas por semestre, desde que o candidato não ultrapasse o limite de 4 (quatro) disciplinas no programa de pós-graduação, conforme determina o Regulamento de Alunos Especiais, disponível na [página](#) do Programa.

3.3. Para o 1º semestre de 2019 serão disponibilizadas vagas nas seguintes disciplinas:

- 3.3.1. Ação Parlamentar e Integração Social
- 3.3.2. Análise do Discurso Político
- 3.3.3. Administração Pública Legislativa
- 3.3.4. Institucionalismo e Parlamento: teorias e estudos atuais
- 3.3.5. Políticas Públicas e Agenda Legislativa
- 3.3.6. Educação e Participação Políticas
- 3.3.7. Teoria dos Jogos em Ciência Política
- 3.3.8. Métodos Inferenciais em Pesquisas Legislativas

3.4. Nos planos de curso das disciplinas, disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação, o candidato poderá obter mais informações sobre: professores responsáveis, ementa, objetivos, conteúdo, método, avaliação, bibliografia e cronograma.

3.5. O calendário das aulas está disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente das normas e condições dispostas no Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Brasília, 31 de outubro de 2018

Coordenação de Pós-Graduação do Cefor